

Instruções para Uso da Marca e Logotipo – OLHO VIVO

Introdução

O Programa “Olho Vivo na Estrada” foi oficialmente adotado pela Abiquim em 2005. A iniciativa surgiu através dos membros das Comissões de Transporte e Distribuição e Parceiros do Atuação Responsável com o objetivo de prevenir atitudes inseguras no transporte de produtos perigosos por meio da conscientização dos motoristas.

Visando garantir o uso correto da marca e logotipo Olho Vivo na Estrada as comissões de Parceiros e de Transporte e Distribuição da Abiquim estabeleceram procedimentos para a utilização do mesmo pelas empresas prestadoras de serviços de logística, levando em consideração a proteção de direitos autorais.

Marca e Logotipo

O logotipo é marca adquirida pela Abiquim, que cede o direito de uso na forma deste documento à quaisquer empresas cujos condutores foram treinados no programa.

O logotipo do “Programa Olho Vivo na Estrada” não poderá ser modificado sem prévia autorização da Abiquim.

A arte final do logotipo poderá ser fornecida em arquivo eletrônico mediante solicitação ao SEST SENAT ou à empresa autorizada pelo mesmo para ministrar o treinamento A arte final do logotipo pode

Cores e Dimensões.

O logotipo deverá ser reproduzido na sua totalidade, incluindo todas as tintas do contorno, em qualquer dimensão, desde que todos os detalhes e cores sejam mantidos claramente legíveis, assim como a proporcionalidade entre as medidas do desenho original e atendendo a legislação do CONTRAN no caso de fixação no veículo.

Usos permitidos para o logotipo

O logotipo do Programa deve ser utilizado, como instrumento de divulgação do programa pelas empresas cujos condutores foram treinados no programa. Desta forma, o uso do nome e do logotipo deve se restringir a essas finalidades.

Exemplos de utilização:

- Qualquer veículo da frota da empresa (adesivo tipo “selo”)
- Cabeçalhos, envelopes, documentos de comunicação interna;
- Folhetos internos e externos visando a divulgação do programa para os funcionários próprios e para as empresas contratantes dos serviços prestados;
- Manuais internos da empresa,
- Material informativo da empresa e de suas operações;
- Material de escritório (pastas, fichários, blocos de anotações, agendas);
- Placas, quadros dos escritórios e áreas operacionais;
- Relatórios oficiais solicitados pelas empresas contratantes ou entidades afins; e
- Anúncios Institucionais.
- Materiais promocionais (canetas; chaveiros)
- Uniformes ou vestimentas.

Não é permitido o uso da marca e do logotipo em:

- embalagens para transporte ou estocagem.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, encaminhá-las à ABIQUIM e SEST SENAT.

JUNHO 2007